



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail contabilidade@novatrento.sc.gov.br, caso contrário o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa Nome Legível: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 09:00 DO DIA 05/12/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:30 HORAS DO DIA 05/12/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: SAMAE DE NOVA TRENTO, RUA DOS IMIGRANTES, 356 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água E Esgoto de Nova Trento- SC , através do diretor Jair Ceccato, representante legal desta autarquia, por meio de seu Pregoeiro representante, torna público aos interessados que, realizará certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto No 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com as devidas alterações, decreto nº 003/2013 de 07 de Janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO na modalidade REGISTRO DE PREÇO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

– OBJETO

– REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS E MANUTENÇÕES DE RAMAIS DE REDE DISTRIBUIÇÃO E NA MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO NOS BAIRROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2023/2024 CONFORME NECESSIDADE DO SAMAE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

1.2– Integram o presente edital os seguintes anexos:

Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);

Planilha Modelo Proposta (Anexo II);



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);

Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);

Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);

Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);

Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);

Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

II- CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

- É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

- Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

- O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o

rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU - Plenário).

- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa /PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br.

A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V- PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor unitário
- Marca;
- Fabricante;
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**
- O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o material ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

do contrato.

- PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTA EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

VI- ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item.
- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para o item.
- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos,



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao material



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: no país;

por empresas brasileiras;

por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duashoras*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

- O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade

do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

- **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII- DA HABILITAÇÃO

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia duvidosa, nem documentos com prazo de validade vencido.

Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

– HABILITAÇÃO JURÍDICA:

cédula de identidade, quando for o caso;

atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;

no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) (Anexo IV);

Declaração impressa em papel timbrado e assinada pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;

Declaração de ausência de servidor – Anexo V

– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

- REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de sessão do certame;

Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica

Federal;

Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sobpena de ser desconsiderada tal condição.

- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas,



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

- Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X- DOS RECURSOS

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI- DAS PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.samaenovatrento.com.br>. O DOM/SC é o órgão oficial do SAMAE de Nova Trento para publicações legais.

Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial do SAMAE de Nova Trento para publicações legais.

XII- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII- DA DOTAÇÃO

- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários prevista para o exercício 2023 e 2024.

XIV- DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 5 ° dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

XV- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

-.A empresa deverá entregar no Samae de Nova Trento, sito à Rua dos Imigrantes, nº 356 – Centro-Nova Trento –SC.

-.Na entrega do material o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

Prazo de entrega: 20 (Vinte dias a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

-O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

-.Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

-O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

XVI- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado conforme lei 8666/93.

XVII- DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.
- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- O SAMAE está condicionado a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.
- O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente edital e anexos estão disponibilizados na setor de Licitações, do SAMAE de Nova Trento. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.
 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.
- Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos itens será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento.** A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.
- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

do processo.

-Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor para o procedimento de homologação.

-Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

-Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Setor de Licitações do Samae, contato (48)3267-0380.

Nova Trento/SC, 20 de Novembro de 2023.

Adeni de Lima

Pregoeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENT-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I -OBJETO

–REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS E MANUTENÇÕES DE RAMAIS DE REDE DISTRIBUIÇÃO E NA MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO NOS BAIRROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENT DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2023/2024 CONFORME NECESSIDADE DO SAMAE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

2.JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO na modalidade REGISTRO DE PREÇO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

3.METODOLOGIA

O SAMAE emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores, sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora terá o prazo de **20 (vinte) dias** para entrega dos materiais. Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito neste edital.

Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – AS EMPRESAS QUE ACEITAREM PARTICIPAR DESTE CERTAME, ESTÃO CIENTES DE QUE NÃO HAVERÁ QUANTIDADE MÍNIMA PARA A ADMINISTRAÇÃO EFETUAR OS PEDIDOS, DE QUALQUER DOS ITENS LISTADOS NESTE EDITAL.

4.LOCAL DA ENTREGA

A empresa deverá entregar no Samae de Nova Trento, sito à Rua dos Imigrantes, nº 356 – Centro- Nova Trento –SC.

Na entrega do material o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

Prazo de entrega: 20 dias a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

5.DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários prevista para o exercício 2023 e 2024.

6.PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em até 5 ° dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7.PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

A proposta de preços informar as marcas dos Materiais.

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	200,000	UNI	JUNTA BORRACHA DN 50MM P/ VEDAÇÃO DE FLANGES EM FERRO FUNDIDO - JUNTA BORRACHA DN 50MM P/ VEDAÇÃO DE FLANGES EM FERRO FUNDIDO	4,3700	874,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

2	200,000	UN	JUNTA BORRACHA DN 80MM P/ VEDAÇÃO DE FLANGES EM FERRO FUNDIDO - JUNTA BORRACHA DN 80MM P/ VEDAÇÃO DE FLANGES EM FERRO FUNDIDO	5,3000	1.060,00
3	200,000	UN	JUNTA BORRACHA DN 100MM P/ VEDAÇÃO DE FLANGES EM FERRO FUNDIDO - JUNTA BORRACHA DN 100MM P/ VEDAÇÃO DE FLANGES EM FERRO FUNDIDO	5,4300	1.086,00
4	200,000	UN	JUNTA BORRACHA DN 150MM P/ VEDAÇÃO DE FLANGES EM FERRO FUNDIDO - JUNTA BORRACHA DN 150MM P/ VEDAÇÃO DE FLANGES EM FERRO FUNDIDO	8,3750	1.675,00
5	200,000	UN	JUNTA BORRACHA DN 200MM P/ VEDAÇÃO DE FLANGES EM FERRO FUNDIDO - JUNTA BORRACHA DN 200MM P/ VEDAÇÃO DE FLANGES EM FERRO FUNDIDO	11,7100	2.342,00
6	2.000,000	UN	ARRUELA BORRACHA P/ VEDAÇÃO HIDROMETRO DN 15MM - ARRUELA BORRACHA P/ VEDAÇÃO HIDROMETRO DN 15MM	0,4133	826,60
7	200,000	UN	ANEL BORRACHA JEI/PBA DN50MM - ANEL BORRACHA JEI/PBA DN50MM	1,1733	234,66
8	200,000	UN	ANEL BORRACHA JEI/PBA DN 60MM - ANEL BORRACHA JEI/PBA DN 60MM	2,4067	481,34
9	200,000	UN	ANEL DE BORRACHA JE PBA DE 75MM - ANEL DE BORRACHA JE PBA DE 75MM	3,6167	723,34
10	200,000	UND	ANEL DE BORRACHA JE PBA DE 85MM - ANEL DE BORRACHA JE PBA DE 85MM	7,3800	1.476,00
11	200,000	UN	ANEL DE BORRACHA JEI/PBA DN 150MM - ANEL DE BORRACHA JEI/PBA DN 150MM	10,1200	2.024,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

12	200,000	UN	ANEL DE BORRACHA JEI/PBA DN 200MM - ANEL DE BORRACHA JEI/PBA DN 200MM	14,0600	2.812,00
13	200,000	UN	ANEL DE BORRACHA P/ DEFOFO JEI/PBA DN 100 MM - ANEL DE BORRACHA P/ DEFOFO JEI/PBA DN 100 MM	15,3333	3.066,66
14	200,000	UN	ANEL DE BORRACHA P/ DEFOFO JEI/PBA DN 150 MM - ANEL DE BORRACHA P/ DEFOFO JEI/PBA DN 150 MM	15,4000	3.080,00
15	200,000	UN	ANEL DE BORRACHA P/ DEFOFO JEI/PBA DN 200 MM - ANEL DE BORRACHA P/ DEFOFO JEI/PBA DN 200 MM	36,6833	7.336,66
16	1.000,000	PÇS	HIDRÔMETRO MULTI JATO Q MAX 3,0m³/hx1/2, DN 15MM- CLASSE B, RELOJOARIA 45º C/ CONEXÕES , DEVERÁ LOGOTIPO/LOGOMARCA E INSCRIÇÃO DA AUTARQUIA (GRAVADA) NA RELOJOARIA. - HIDROMETRO MULTIJATO Q MAX 3,0m³/hx1/2- CLASSE B , RELOJOARIA 45º COM CONEXÕES	92,1350	92.135,00
17	1.000,000	UN	LACRE ANTI-FRAUDE TIPO ABRAÇADEIRA P/ HIDROMETRO DE ATE 3,00 M³/H EM POLIPROPILENO PARA HIDROMETRO DN 1/2"POL, COR AZUL - LACRE ANTI-FRAUDE TIPO ABRAÇADEIRA P/ HIDROMETRO DE ATE 3,00 M³/H EM POLIPROPILENO PARA HIDROMETRO DN 1/2"POL, COR AZUL	2,8800	2.880,00
18	100,000	RLS	LIXA DA AGUA Nº 100 AMARELA COM 100 MTS - LIXA DA AGUA Nº 100 AMARELA COM 100 MTS	111,6000	11.160,00
19	500,000	UNID.	TORNEIRA METÁLICA REGISTRO ESFERA DN 1/2" POL - TORNEIRA METÁLICA REGISTRO ESFERA DN 1/2" POL	23,9650	11.982,50
20	2,000	UN	MANÔMETRO COM TUBO BOURDON DN 100 / IP 67 / TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 / PREENCHIDO COM GLICERINA / PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, / FAIXA DE MEDIÇÃO ATÉ 0 A 50 MCA/ MOSTRADOR EM MEDIDAS MCA-KG/CM² E/OU MCA-PSI/ ROSCA DE INTERFACE DA CONEXAO TRASEIRA CENTRAL COM MEDIDA DE 1/2 POLEGADA / VISOR EM VIDRO PLANO. - MANÔMETRO COM TUBO BOURDON DN 100 / IP 67 / TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 / PREENCHIDO COM GLICERINA / PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, / FAIXA DE MEDIÇÃO ATÉ 0 A 50 MCA/ MOSTRADOR EM MEDIDAS MCA-KG/CM² E/OU MCA-PSI/ ROSCA DE INTERFACE DA CONEXAO TRASEIRA CENTRAL COM MEDIDA DE 1/2 POLEGADA / VISOR EM VIDRO PLANO.	706,0750	1.412,15
21	2,000	UN	MANÔMETRO COM TUBO BOURDON DN 100 / IP 67 / TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 / PREENCHIDO COM GLICERINA / PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, / FAIXA DE MEDIÇÃO ATÉ 0 A 100 MCA/ MOSTRADOR EM MEDIDAS MCA-KG/CM² E/OU MCA-PSI/ ROSCA DE INTERFACE DA CONEXAO TRASEIRA CENTRAL COM MEDIDA DE 1/2 POLEGADA / VISOR EM VIDRO PLANO. - MANÔMETRO COM TUBO BOURDON DN 100 / IP 67 / TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 / PREENCHIDO COM GLICERINA / PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, / FAIXA DE MEDIÇÃO ATÉ 0 A 100 MCA/ MOSTRADOR EM MEDIDAS MCA-KG/CM² E/OU MCA-PSI/ ROSCA DE INTERFACE DA CONEXAO TRASEIRA CENTRAL COM MEDIDA DE 1/2 POLEGADA / VISOR EM VIDRO PLANO.	706,0750	1.412,15



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

22	2,000	UN	MANÔMETRO COM TUBO BOURDON DN 100 / IP 67 / TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 / PREENCHIDO COM GLICERINA / PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, / FAIXA DE MEDIÇÃO ATÉ 0 A 200 MCA/ MOSTRADOR EM MEDIDAS MCA-KG/CM2 E/OU MCA-PSI/ ROSCA DE INTERFACE DA CONEXÃO TRASEIRA CENTRAL COM MEDIDA DE 1/2 POLEGADA / VISOR EM VIDRO PLANO. - MANÔMETRO COM TUBO BOURDON DN 100 / IP 67 / TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 / PREENCHIDO COM GLICERINA / PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, / FAIXA DE MEDIÇÃO ATÉ 0 A 200 MCA/ MOSTRADOR EM MEDIDAS MCA-KG/CM2 E/OU MCA-PSI/ ROSCA DE INTERFACE DA CONEXÃO TRASEIRA CENTRAL COM MEDIDA DE 1/2 POLEGADA / VISOR EM VIDRO PLANO.	706,0750	1.412,15
23	1.000,000	UN	ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD 20X1/2 - ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD 20X1/2	11,9767	11.976,70
24	1.000,000	UN	ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD 20X3/4 - ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD 20X3/4	6,0600	6.060,00
25	1.000,000	UNI	ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD DN 63MM - ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD DN 63MM	49,7267	49.726,70
26	1.000,000	UN	ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD TRANSIÇÃO JEI/PBA DE 63MMX DN 60MM - ADAPTADOR COMPRESSÃO PEAD TRANSIÇÃO JEI/PBA DE 63MMX DN 60MM	45,9250	45.925,00
27	1.000,000	UN	COLAR TOMADA PEAD DE 32MM X 3/4"POL - COLAR TOMADA PEAD DE 32MM X 3/4"POL	9,6900	9.690,00
28	1.000,000	UN	COLAR TOMADA PEAD DE 60MMX 3/4" POL - COLAR TOMADA PEAD DE 60MMX 3/4" POL	25,0767	25.076,70
29	500,000	UNI	TUBO PEAD RAMAL PREDIAL 20 MM, PE 80 - ROLO C/100 M - TUBO PEAD RAMAL PREDIAL 20 MM, PE 80 - ROLO C/100 M	409,9733	204.986,65
30	500,000	UN	TUBO PEAD RAMAL PREDIAL DE 32MM, PE 80, PN 8 ROLO C/ 100M - TUBO PEAD RAMAL PREDIAL DE 32MM, PE 80, PN 8 ROLO C/ 100M	874,9000	437.450,00
31	500,000	RLS	TUBO PEAD, PE 80, PN8 DE 63MM ROLO 100 METROS - TUBO PEAD, PE 80, PN8 DE 63MM ROLO 100 METROS	3.853,6300	1.926.815,00
32	1.000,000	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO,ROSCA(MACHO) PP DIAMETRO 20MM X3/4 - ADAPTADOR DE COMPRESSÃO,ROSCA(MACHO) PP DIAMETRO 20MM X3/4	5,0867	5.086,70
33	1.000,000	UNI	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO,ROSCA(MACHO) PP DIAMETRO 20MM X1/2 - ADAPTADOR DE COMPRESSÃO,ROSCA(MACHO) PP DIAMETRO 20MM X1/2.	10,8067	10.806,70
34	1.000,000	UN	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP ROSCA MACHO 25MMX3/4"POL - ADAPTADOR COMPRESSÃO PP ROSCA MACHO 25MMX3/4"POL	10,2233	10.223,30



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

35	1.000,000	UN	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP, ROSCA MACHO DN 32MMX 1/2" POL - ADAPTADOR COMPRESSÃO PP, ROSCA MACHO DN 32MMX 1/2" POL	14,2500	14.250,00
36	1.000,000	UN	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP ROSCA MACHO DN 32MM X1"POL - ADAPTADOR COMPRESSÃO PP ROSCA MACHO DN 32MM X1"POL	15,1033	15.103,30
37	1.000,000	UN	ADAPTADOR COMPRESSÃO ROSCA MACHO DN 40MMX 1 1/4" POL - ADAPTADOR COMPRESSÃO ROSCA MACHO DN 40MMX 1 1/4" POL	27,8333	27.833,30
38	1.000,000	UNI	UNIÃO DE COMPRESSÃO POLIPROPILENO PARCA PEAD DE 20 MM - UNIÃO DE COMPRESSÃO POLIPROPILENO PARCA PEAD DE 20 MM	3,9300	3.930,00
39	1.000,000	UN	UNIÃO COMPRESSÃO PP P/ PEAD DE 25MM - UNIÃO COMPRESSÃO PP P/ PEAD DE 25MM	10,3100	10.310,00
40	1.000,000	UN	UNIÃO COMPRESSÃO PP P/ PEAD 32MM - UNIÃO COMPRESSÃO PP P/ PEAD 32MM	7,6833	7.683,30
41	1.000,000	UN	UNIÃO COMPRESSÃO PP P/ PEAD DE 40MM - UNIÃO COMPRESSÃO PP P/ PEAD DE 40MM	40,5800	40.580,00
42	1.000,000	UN	UNIÃO COMPRESSÃO PP P/ PEAD DE 63MM - UNIÃO COMPRESSÃO PP P/ PEAD DE 63MM	28,1433	28.143,30
43	1.000,000	UN	COLAR DE TOMADA PP C/ TRAV/ROSCA DE 32MMX3/4 "POL - COLAR DE TOMADA CONTRA PERDA C/FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, CABEÇA SEXTAVADA EM PP, SAIDA LATERAL DE 32MMX3/4.	8,5900	8.590,00
44	1.000,000	UN	COLAR DE TOMADA PP C/ TRAV. E ROSCA DE 40mm X 3/4 - COLAR DE TOMADA PP C/ TRAV. E ROSCA DE 40mm X 3/4	11,4367	11.436,70
45	1.000,000	UN	COLAR DE TOMADA PP C/ TRAV. E ROSCA DE 50mm X 3/4 - COLAR DE TOMADA PP C/ TRAV. E ROSCA DE 50mm X 3/4	12,8600	12.860,00
46	1.000,000	UN	COLAR TOMADA PP CONTRA PERDA C/ FIXAÇÃO PARAFUSOS DE 60MM X 3/4"POL - COLAR TOMADA PP CONTRA PERDA C/ FIXAÇÃO PARAFUSOS DE 60MM X 3/4"POL	24,9600	24.960,00
47	1.000,000	UN	COLAR DE TOMADA PP CONTRA PERDA C/ FIXAÇÃO PARAFUSO 75MMX3/4" POL - COLAR DE TOMADA PP CONTRA PERDA C/ FIXAÇÃO PARAFUSO 75MMX3/4" POL	31,5433	31.543,30
48	1.000,000	UN	COLAR DE TOMADA PP CONTRA PERDA C/FIXAÇÃO PARAFUSO DE 85MMX3/4" POL - COLAR DE TOMADA CONTRA PERDA C/FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, CABEÇA SEXTAVADA EM PP, SAIDA LATERAL DE 85MMX3/4.	45,7300	45.730,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

49	1.000,000	UN	COLAR DE TOMADA PP CONTRA PERDA C/ FIXAÇÃO PARAFUSO DE 110MMX3/4" POL - COLAR DE TOMADA PP CONTRA PERDA C/ FIXAÇÃO PARAFUSO DE 110MMX3/4" POL	48,7900	48.790,00
50	2.000,000	UN	REGISTRO DERIVAÇÃO PP C/ BROCA P/ LIGAÇÃO DN 20MM X 1/2" POL - REGISTRO DERIVAÇÃO PP C/ BROCA P/ LIGAÇÃO DN 20MM X 1/2" POL	24,9000	49.800,00
51	1.000,000	UN	REGISTRO DERIVAÇÃO COM BROCA PP P/ LIGAÇÃO DE 20X3/4MM - REGISTRO DERIVAÇÃO COM BROCA PP P/ LIGAÇÃO DE 20X3/4MM	28,4100	28.410,00
52	1.000,000	UN	TE PP DERIVAÇÃO P/TUBO POLIETILENO DE 20MM - TE PP DERIVAÇÃO P/TUBO POLIETILENO DE 20MM	19,9200	19.920,00
53	1.000,000	UN	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL DN 20MM X 1/2" POL - ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL DN 20MM X 1/2" POL	0,6000	600,00
54	1.000,000	UNID.	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL DN 20 MM X 3/4" POL - ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL DN 20 MM X 3/4" POL	0,9050	905,00
55	1.000,000	UN	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL DN 20MM X1"POL - ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL DN 20MM X1"POL	1,1600	1.160,00
56	1.000,000	UN	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL 25MM X 1/2"POL - ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL 25MM X 1/2"POL	0,6800	680,00
57	1.000,000	UN	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL DN 25MM 3/4" POL - ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL DN 25MM 3/4" POL	0,9350	935,00
58	1.000,000	UN	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL DN 25MM X 1" POL - ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL DN 25MM X 1" POL	1,1900	1.190,00
59	1.000,000	UN	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL DN 32MM X 1/2" POL - ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL DN 32MM X 1/2" POL	1,0800	1.080,00
60	1.000,000	UN	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL DN 32MMX 3/4" POL - ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL DN 32MMX 3/4" POL	1,4550	1.455,00
61	1.000,000	UN	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL DN 32MM X 1" POL - ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDÁVEL E ROSCAVEL DN 32MM X 1" POL	1,8900	1.890,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

62	1.000,000	UN	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDAVEL E ROSCAVEL DN 40MM X 1 1/4" POL - ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDAVEL E ROSCAVEL DN 40MM X 1 1/4" POL	3,2233	3.223,30
63	1.000,000	UN	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDAVEL E ROSCAVEL DN 40MM X 1 1/2" POL - ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDAVEL E ROSCAVEL DN 40MM X 1 1/2" POL	6,9800	6.980,00
64	1.000,000	UN	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDAVEL E ROSCAVEL DN 40MM X 2" POL - ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDAVEL E ROSCAVEL DN 40MM X 2" POL	9,2250	9.225,00
65	1.000,000	UN	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDAVEL E ROSCAVEL DN 50MM X 1 1/4" POL - ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDAVEL E ROSCAVEL DN 50MM X 1 1/4" POL	4,3500	4.350,00
66	1.000,000	UN	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDAVEL E ROSCAVEL DN 50MM X 1 1/2" - ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDAVEL E ROSCAVEL DN 50MM X 1 1/2"	4,4967	4.496,70
67	1.000,000	UN	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDAVEL E ROSCAVEL DN 50MM X 2" POL - ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDAVEL E ROSCAVEL DN 50MM X 2" POL	5,3100	5.310,00
68	1.000,000	UN	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDAVEL E ROSCAVEL DN 60MM X 1 1/4" POL - ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDAVEL E ROSCAVEL DN 60MM X 1 1/4" POL	9,0000	9.000,00
69	1.000,000	UN	ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDAVEL E ROSCAVEL DN 60MM X 1 1/2" POL - ADAPTADOR PVC CURTO MISTO SOLDAVEL E ROSCAVEL DN 60MM X 1 1/2" POL	11,9200	11.920,00
70	1.000,000	UN	ADAPTADOR PVC, CURTO MISTO SOLDAVEL/ROSCAVAL, DE 60MMX2"POL - ADAPTADOR PVC, CURTO MISTO SOLDAVEL/ROSCAVAL, DE 60MMX2"POL	15,2033	15.203,30
71	1.000,000	PÇS	ADAPTADOR P/ REGISTRO, PVC, BOLSA SOLD. X ROSCA Ø85MM X 3POL - ADAPTADOR P/ REGISTRO, PVC, BOLSA SOLD. X ROSCA Ø85MM X 3POL	31,7367	31.736,70
72	1.000,000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM - BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA 32 X 25 MM	0,7167	716,70
73	1.000,000	UNI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA,DIAMETRO 25X20MM - BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA,DIAMETRO 25X20MM	2,5200	2.520,00
74	1.000,000	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 32MM X20MM - BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 32MM X20MM	3,1267	3.126,70



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

75	1.000,000	UND	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA DN 32MM X 25MM - BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA DN 32MM X 25MM	4,4700	4.470,00
76	1.000,000	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA DN 40MM X 20MM - BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA DN 40MM X 20MM	4,8100	4.810,00
77	1.000,000	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 40MM X25MM - BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 40MM X25MM	4,1033	4.103,30
78	1.000,000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA,DIAMETRO 40X32MM - BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA,DIAMETRO 40X32MM	4,9250	4.925,00
79	1.000,000	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA DN 50MMX 20MM - BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA DN 50MMX 20MM	5,6433	5.643,30
80	1.000,000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 50 X 32 MM - BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 50 X 32 MM	5,3233	5.323,30
81	1.000,000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA DN 50 MM X 40 MM - BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA DN 50 MM X 40 MM	7,1800	7.180,00
82	1.000,000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA DN 60MM X 20MM - BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA DN 60MM X 20MM	10,1600	10.160,00
83	1.000,000	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA DN 60MM X 25MM - BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA DN 60MM X 25MM	11,1533	11.153,30
84	1.000,000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 60 X 32 MM - BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 60 X 32 MM	16,5467	16.546,70
85	1.000,000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 60 X 40 MM - BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 60 X 40 MM	14,1400	14.140,00
86	1.000,000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 60 X 50 MM - BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 60 X 50 MM	20,1133	20.113,30
87	1.000,000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 75MM X 40 MM - BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 75MM X 40 MM	21,4950	21.495,00
88	1.000,000	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 75MM X 50MM - BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 75MM X 50MM	22,5100	22.510,00
89	1.000,000	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 75MMX60MM - BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL	26,4600	⁹ 26.460,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

LONGA 75MMX60MM

90	1.000,000	UN	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA DN 85MM X 50MM - BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA DN 85MM X 50MM	24,0850	24.085,00
91	1.000,000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 85MM X 60MM - BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 85MM X 60MM	25,3200	25.320,00
92	1.000,000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA DN 85MM X 75MM - BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA DN 85MM X 75MM	29,8000	29.800,00
93	500,000	UN	CAP PVC SOLDAVEL D 20 MM - CAP PVC SOLDAVEL D 20 MM	0,9400	470,00
94	500,000	UN	CAP PVC SOLDAVEL D 25 MM - CAP PVC SOLDAVEL D 25 MM	1,4867	743,35
95	500,000	UN	CAP PVC SOLDAVEL D 32MM - CAP PVC SOLDAVEL D 32MM	1,7900	895,00
96	200,000	UN	CAP PVC SOLDAVEL D 40 MM - CAP PVC SOLDAVEL D 40 MM	3,3033	660,66
97	200,000	UN	CAP PVC SOLDAVEL 50 MM - CAP PVC SOLDAVEL 50 MM	5,3967	1.079,34
98	200,000	UNI	CAP PVC JEI/PBA DE 60MM C/ ANEL DE BORRACHA - CAP PVC JEI/PBA DE 60MM C/ ANEL DE BORRACHA	7,4133	1.482,66
99	200,000	UN	CAP DE 75MM PVC JEI/PBA COM ANEL BORRACHA - CAP DE 75MM PVC JEI/PBA COM ANEL BORRACHA	11,0700	2.214,00
100	200,000	UN	CAP PVC JEI/PBA , DE 85 MM C/ANEL DE BORRACHA - CAP PVC JEI/PBA , DE 85 MM C/ANEL DE BORRACHA	15,8333	3.166,66
101	200,000	UN	CAP PVC JEI/PBA DE 110 MM COM ANEL DE BORRACHA - CAP PVC JEI/PBA DE 110 MM COM ANEL DE BORRACHA	28,0000	5.600,00
102	100,000	UN	CRUZETA PVC/PBA COM BOLSAS DE 60MM. - CRUZETA PVC/PBA COM BOLSAS DE 60MM.	38,8800	3.888,00
103	100,000	UNI	CRUZETA PVC/PBA COM BOLSAS DE 85MM. - CRUZETA PVC/PBA COM BOLSAS DE 85MM.	101,9433	10.194,33
104	200,000	UN	CURVA 22º PVC JEI/PBA DN 50MM - CURVA 22º PVC JEI/PBA DN 50MM	20,9567	4.191,34
105	200,000	UN	CURVA 22º JEI/PBA PVC DN 60MM - CURVA 22º JEI/PBA PVC DN 60MM	30,1100	6.022,00
106	100,000	UN	CURVA 22º PVC JEI/PBA DN 70MM - CURVA 22º PVC JEI/PBA DN 70MM	53,9400	5.394,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

107	100,000	UN	CURVA 22º PVC JEI/PBA DN 100MM - CURVA 22º PVC JEI/PBA DN 100MM	109,1500	10.915,00
108	200,000	UN	CURVA 45º PVC JEI/PBA DN 50MM - CURVA 45º PVC JEI/PBA DN 50MM	21,4600	4.292,00
109	200,000	UN	CURVA 45º PVC JEI/PBA DN 60MM - CURVA 45º PVC JEI/PBA DN 60MM	44,3300	8.866,00
110	100,000	UN	CURVA 45º PVC JEI/PBA DN 70MM - CURVA 45º PVC JEI/PBA DN 70MM	92,8200	9.282,00
111	100,000	UN	CURVA 45º PVC /PBA JEI- DE 110MM - CURVA 45º PVC /PBA JEI- DE 110MM	110,1233	11.012,33
112	200,000	UN	CURVA DE 90º PVC JEI /PBA ,DN 50MM - CURVA DE 90º PVC /PBA, PB,DN 50MM	25,9967	5.199,34
113	200,000	UND	CURVA 90º PVC JEI/PBA DN 60MM - CURVA 90º PVC JEI/PBA DN 60MM	41,6750	8.335,00
114	100,000	UN	CURVA 90º PVC JEI/PBA DN 70MM - CURVA 90º PVC JEI/PBA DN 70MM	109,4450	10.944,50
115	100,000	UN	CURVA 90º PVC JEI/PBA DN 100 MM - CURVA 90º PVC JEI/PBA DN 100 MM	128,0767	12.807,67
116	500,000	UN	CURVA 90º PVC SOLDÁVEL D 20MM - CURVA 90º PVC SOLDÁVEL D 20MM	1,7300	865,00
117	500,000	UN	CURVA 90º PVC SOLDÁVEL DN25MM - CURVA 90º PVC SOLDÁVEL DN25MM	3,1600	1.580,00
118	100,000	PÇS	CURVA 90º PVC SOLDÁVEL D 32 MM - CURVA 90º PVC SOLDÁVEL D 32 MM	6,6100	661,00
119	100,000	UN	CURVA 90º PVC SOLDÁVEL D 40 MM - CURVA 90º PVC SOLDÁVEL D 40 MM	10,3367	1.033,67
120	100,000	UN	CURVA 90º PVC SOLDÁVEL DN 50MM - CURVA 90º PVC SOLDÁVEL DN 50MM	13,4900	1.349,00
121	100,000	UN	CURVA 90º PVC SOLDÁVEL D 60 MM - CURVA 90º PVC SOLDÁVEL D 60 MM	34,1600	3.416,00
122	1.000,000	UN	JOELHO 45º SOLDÁVEL DE 20 MM - JOELHO 45º SOLDÁVEL DE 20 MM	0,8167	816,70
123	1.000,000	UN	JOELHO 45º SOLDÁVEL DE 25 MM - JOELHO 45º SOLDÁVEL DE 25 MM	1,5233	1.523,30
124	1.000,000	UN	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL D 32 MM - JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL D 32 MM	3,2467	3.246,70
125	500,000	UN	JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL 40 MM - JOELHO 45º PVC SOLDÁVEL 40 MM	6,4600	11.3230,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

126	500,000	UN	JOELHO SOLDAVEL 45º 50MM - JOELHO SOLDAVEL 45º 50MM	6,6300	3.315,00
127	500,000	UNI	JOELHO SOLDAVEL 45º 60 MM - JOELHO SOLDAVEL 45º 60 MM	20,1767	10.088,35
128	1.000,000	UN	JOELHO 90º PVC.SOLDAVEL 20MM - JOELHO 90º PVC.SOLDAVEL 20MM	0,8533	853,30
129	1.000,000	UN	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL D 25 MM - JOELHO 90º PVC SOLDAVEL D 25 MM	0,9400	940,00
130	500,000	UN	JOELHO 90º PVC.SOLDAVEL 40MM - JOELHO 90º PVC.SOLDAVEL 40MM	5,4133	2.706,65
131	500,000	UN	JOELHO SOLDAVEL 90º DN 50MM - JOELHO SOLDAVEL 90º DN 50MM	5,7900	2.895,00
132	500,000	UN	JOELHO 90º SOLDAVEL 60MM - JOELHO 90º SOLDAVEL 60MM	26,6067	13.303,35
133	500,000	UN	LUVA PVC SOLDAVEL D 20 MM - LUVA PVC SOLDAVEL D 20MM	0,4633	231,65
134	500,000	UN	LUVA PVC SOLDAVEL D 25MM - LUVA PVC SOLDAVEL D 25 MM	0,6933	346,65
135	500,000	UN	LUVA PVC SOLDAVEL D 32MM - LUVA PVC SOLDAVEL D 32MM	1,9000	950,00
136	500,000	UN	LUVA PVC SOLDAVEL D 40MM - LUVA PVC SOLDAVEL D 40MM	3,6300	1.815,00
137	500,000	UN	LUVA PVC SOLDAVEL 50 MM - LUVA PVC SOLDAVEL 50 MM	3,9600	1.980,00
138	500,000	UN	LUVA PVC SOLDAVEL DE 60MM. - LUVA PVC SOLDAVEL DE 60MM	12,7033	6.351,65
139	500,000	UN	LUVA PVC SOLDAVEL DN 75MM - LUVA PVC SOLDAVEL DN 75MM	15,7333	7.866,65
140	500,000	UN	LUVA PVC SOLDAVEL DN 80MM - LUVA PVC SOLDAVEL DN 80MM	30,2400	15.120,00
141	500,000	UN	LUVA SOLDAVEL PVC DN 100MM - LUVA SOLDAVEL PVC DN 100MM	65,3633	32.681,65
142	500,000	UN	LUVA SOLDAVEL PVC 150MM - LUVA SOLDAVEL PVC 150MM	83,6500	41.825,00
143	500,000	UN	LUVA SOLDAVEL PVC DN 200MM - LUVA SOLDAVEL PVC DN 200MM	94,6350	47.317,50
144	500,000	UN	LUVA DE CORRER PVC JEI/PBA DN 40MM - LUVA DE CORRER PVC JEI/PBA DN 40MM	32,0733	12.16.036,65



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

145	500,000	UN	LUVA DE CORRER PVC JEI/PBA DN 50MM - LUVA DE CORRER PVC JEI/PBA DN 50MM	11,4067	5.703,35
146	500,000	UN	LUVA DE CORRER PVC JEI/PBA DN 60MM - LUVA DE CORRER PVC JEI/PBA DN 60MM	15,6050	7.802,50
147	500,000	UN	LUVA DE CORRER PVC JEI/PBA DE 75MM - LUVA DE CORRER PVC JEI/PBA DE 75MM	21,6600	10.830,00
148	500,000	UN	LUVA DE CORRER PVC JEI/PBA DE 80MM - LUVA DE CORRER PVC JEI/PBA DE 80MM	37,2150	18.607,50
149	500,000	UN	LUVA DE CORRER PVC JEI/PBA DN 100MM - LUVA DE CORRER PVC JEI/PBA DN 100MM	50,6933	25.346,65
150	500,000	UN	LUVA DE CORRER PVC JEI/PBA DN 150MM - LUVA DE CORRER PVC JEI/PBA DN 150MM	75,4750	37.737,50
151	500,000	UN	LUVA DE CORRER PVC JEI/PBA DN 200MM - LUVA DE CORRER PVC JEI/PBA DN 200MM	81,3250	40.662,50
152	500,000	UNI	LUVA MISTA PVC SOLDAVEL E ROSCA D 20 MMX1/2 - LUVA MISTA PVC SOLDAVEL E ROSCA D 20 MMX1/2	1,0433	521,65
153	500,000	UN	LUVA MISTA PVC SOLDAVEL E ROSCA D 25 MMX1/2 - LUVA MISTA PVC SOLDAVEL E ROSCA D 25 MMX1/2	1,8200	910,00
154	500,000	UN	LUVA MISTA PVC SOLDAVEL E ROSCA D 25 MMX3/4 - LUVA MISTA PVC SOLDAVEL E ROSCA D 25 MMX3/4	1,7333	866,65
155	500,000	UN	LUVA MISTA PVC SOLDAVEL E ROSCA D 32 MMX1 - LUVA MISTA PVC SOLDAVEL E ROSCA D 32 MMX1	2,9133	1.456,65
156	500,000	UN	LUVA PVC ROSCAVEL COR BRANCA D 1/2 - LUVA PVC ROSCAVEL COR BRANCA D 1/2	2,1567	1.078,35
157	500,000	UN	LUVA PVC ROSCAVEL COR BRANCA D 3/4 - LUVA PVC ROSCAVEL COR BRANCA D 3/4	1,9600	980,00
158	500,000	UN	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 1 - LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA 1	5,0567	2.528,35
159	500,000	UN	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA DNR2 - LUVA PVC ROSCAVEL BRANCA DNR2	18,8433	9.421,65
160	200,000	UN	REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 150X100MM - REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 150X100MM	130,2150	26.043,00
161	200,000	UN	REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 150X 80MM - REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 150X 80MM	112,7600	22.552,00
162	200,000	UN	REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 150X 75MM - REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 150X 75MM	106,4200	21.284,00
163	200,000	UN	REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 150X 60MM - REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 150X 60MM	106,3300	13.21.266,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

164	200,000	UN	REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 150X 50MM - REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 150X 50MM	83,5650	16.713,00
165	200,000	UN	REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 100X 80MM - REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 100X 80MM	45,6600	9.132,00
166	200,000	UN	REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 100 X75MM - REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 100 X75MM	43,7833	8.756,66
167	200,000	UN	REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 100 X60MM - REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 100 X60MM	49,7400	9.948,00
168	200,000	UN	REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 100X 50MM - REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 100X 50MM	37,4167	7.483,34
169	200,000	UND	REDUÇÃO PVC JEI/PBA 80 X 75MM - REDUÇÃO PVC JEI/PBA 80 X 75MM	72,6150	14.523,00
170	200,000	UN	REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 80X 60MM - REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 80X 60MM	53,0700	10.614,00
171	200,000	UN	REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 80X 50MM - REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 80X 50MM	37,9450	7.589,00
172	200,000	UN	REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 75 X60MM - REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 75 X60MM	14,0800	2.816,00
173	200,000	UN	REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 75X50MM - REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 75X50MM	27,2100	5.442,00
174	200,000	UN	REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 60X50MM - REDUÇÃO PVC JEI/PBA DN 60X50MM	23,4200	4.684,00
175	500,000	UN	REGISTRO DE ESFERA C/ BORBOLETA, PVC, ROSCA EXTERNA D 1/2 - REGISTRO DE ESFERA C/ BORBOLETA, PVC, ROSCA EXTERNA D 1/2	10,0367	5.018,35
176	500,000	UNI	REGISTRO DE ESFERA C/ BORBOLETA, PVC, ROSCA EXTERNA D 3/4 - REGISTRO DE ESFERA C/ BORBOLETA, PVC, ROSCA EXTERNA D 3/4	5,9967	2.998,35
177	500,000	UN	REGISTRO ESFERA C/ BORBOLETA SOLDÁVEL DN 25MM - REGISTRO ESFERA C/ BORBOLETA SOLDÁVEL DN 25MM	20,1700	10.085,00
178	500,000	UN	REGISTRO ESFERA C/ BORBOLETA SOLDÁVEL D 32MM - REGISTRO ESFERA C/ BORBOLETA SOLDÁVEL D 32MM	14,3700	7.185,00
179	500,000	UNI	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA SOLDAVEL 40 MM - REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA SOLDAVEL 40 MM	18,4900	9.245,00
180	500,000	UN	REGISTRO ESFERA C/ BORBOLETA SOLDAVEL D 50MM - REGISTRO ESFERA C/ BORBOLETA SOLDAVEL D 50MM	50,6000	25.300,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

181	500,000	UN	REGISTRO ESFERA C/ BORBOLETA SOLDÁVEL VS COM UNIÃO DN 20MM - REGISTRO ESFERA C/ BORBOLETA SOLDÁVEL VS COM UNIÃO DN 20MM	23,1733	11.586,65
182	500,000	UN	REGISTRO ESFERA C/ BORBOLETA SOLDÁVEL VS COM UNIÃO DN 25MM - REGISTRO ESFERA C/ BORBOLETA SOLDÁVEL VS COM UNIÃO DN 25MM	20,9100	10.455,00
183	500,000	UN	REGISTRO ESFERA C/ BORBOLETA SOLDÁVEL VS COM UNIÃO DN 32MM - REGISTRO ESFERA C/ BORBOLETA SOLDÁVEL VS COM UNIÃO DN 32MM	59,0700	29.535,00
184	500,000	UN	REGISTRO ESFERA C/ BORBOLETA SOLDÁVEL VS COM UNIÃO DN 40MM - REGISTRO ESFERA C/ BORBOLETA SOLDÁVEL VS COM UNIÃO DN 40MM	33,7167	16.858,35
185	500,000	UN	REGISTRO ESFERA C/ BORBOLETA SOLDÁVEL VS COM UNIÃO DN 50MM - REGISTRO ESFERA C/ BORBOLETA SOLDÁVEL VS COM UNIÃO DN 50MM	54,7367	27.368,35
186	100,000	UN	TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 150 X100MM - TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 150 X100MM	192,9500	19.295,00
187	100,000	UN	TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 150X 80MM - TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 150X 80MM	156,6500	15.665,00
188	100,000	UN	TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 150 X75MM - TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 150 X75MM	146,7000	14.670,00
189	100,000	UN	TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 150 X 60MM - TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 150 X 60MM	139,4050	13.940,50
190	100,000	UN	TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 150 X 50MM - TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 150 X 50MM	126,4450	12.644,50
191	100,000	UN	TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 100 X80MM - TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 100 X80MM	106,1200	10.612,00
192	100,000	UN	TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 100 X75MM - TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 100 X75MM	80,6033	8.060,33
193	100,000	UN	TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 100 X60MM - TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 100 X60MM	83,5850	8.358,50
194	100,000	UN	TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 100 X50MM - TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 100 X50MM	64,4367	6.443,67
195	100,000	UN	TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 80 X 75MM - TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 80 X 75MM	78,9400	7.894,00
196	100,000	UN	TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 80 X60MM - TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 80 X60MM	33,7350	3.373,50
197	100,000	UN	TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 80 X50MM - TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 80 X50MM	61,1050	6.110,50



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

198	100,000	UN	TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 75 X60MM - TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 75 X60MM	60,4900	6.049,00
199	100,000	UN	TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 75X 50MM - TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 75X 50MM	42,8100	4.281,00
200	100,000	UN	TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 60 X50MM - TE PVC REDUÇÃO JEI/PBA DN 60 X50MM	58,9150	5.891,50
201	100,000	UN	TE PVC JEI/PBA DN 150MM - TE PVC JEI/PBA DN 150MM	140,7700	14.077,00
202	100,000	UN	TE PVC JEI/PBA DN 100MM - TE PVC JEI/PBA DN 100MM	111,2000	11.120,00
203	100,000	UN	TE PVC JEI/PBA DN 80MM - TE PVC JEI/PBA DN 80MM	87,4400	8.744,00
204	100,000	UN	TE PVC JEI/PBA DN 75MM - TE PVC JEI/PBA DN 75MM	49,3500	4.935,00
205	100,000	UN	TE PVC JEI/PBA DN 60MM - TE PVC JEI/PBA DN 60MM	33,7950	3.379,50
206	100,000	UN	TE PVC JEI/PBA DN 50MM - TE PVC JEI/PBA DN 50MM	21,8967	2.189,67
207	500,000	UN	TE PVC MISTO SOLD/ROSCA DE 20 MMX1/2 - TE PVC MISTO SOLD/ROSCA DE 20 MMX1/2	2,7567	1.378,35
208	500,000	UN	TE PVC MISTO SOLD/ROSCA DE 20MM X3/4 - TE PVC MISTO SOLD/ROSCA DE 20MM X3/4	2,9500	1.475,00
209	500,000	UN	TE PVC MISTO SOLD/ROSCA DE 25MM X1/2 - TE PVC MISTO SOLD/ROSCA DE 25MM X1/2	3,1567	1.578,35
210	500,000	UN	TE PVC MISTO SOLD/ROSCA DE 25MM X3/4 - TE PVC MISTO SOLD/ROSCA DE 25MM X3/4	3,4800	1.740,00
211	500,000	UN	TE SOLDAVEL DE 20 MM - TE SOLDAVEL DE 20 MM	0,9100	455,00
212	500,000	UN	TE PVC SOLDAVEL D 25MM - TE PVC SOLDAVEL D 25MM	1,1167	558,35
213	500,000	UN	TE PVC SOLDAVEL DE 32 MM - TE PVC SOLDAVEL DE 32 MM	3,7967	1.898,35
214	500,000	UN	TE PVC SOLDAVEL DE 40 MM - TE PVC SOLDAVEL DE 40 MM	4,7133	2.356,65
215	500,000	UN	TE PVC SOLDAVEL DE 60MM - TE PVC SOLDAVEL DE 60MM	26,8267	13.413,35
216	500,000	UN	TE PVC SOLDAVEL DN 50 MM - TE PVC SOLDAVEL DN 50 MM	9,6933	4.846,65
217	500,000	UNI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20 MM - BARRA 6 M - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20 MM - BARRA 6 M	15,9567	7.978,35
218	500,000	UNI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM - BARRA 6 M - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM - BARRA 6 M	26,3800	13.190,00
219	500,000	UNI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32 MM - BARRA 6 M - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32 MM - BARRA 6 M	40,6367	20.318,35



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

220	500,000	UNI	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40 MM - BARRA 6 M - TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40 MM - BARRA 6 M	51,6467	25.823,35
221	100,000	UN	CURVA 11º DEFOFO, FLANGEADA, DN 100MM - CURVA 11º DEFOFO, FLANGEADA, DN 100MM	276,3950	27.639,50
222	100,000	UN	CURVA 11º DEFOFO/PVC, C/ BOLSAS, JEI DN 150MM - CURVA 11º DEFOFO/PVC, C/ BOLSAS, JEI DN 150MM	308,9100	30.891,00
223	100,000	UN	CURVA 11º DEFOFO/PVC, C/ BOLSAS, JEI DN 200MM - CURVA 11º DEFOFO/PVC, C/ BOLSAS, JEI DN 200MM	418,4400	41.844,00
224	100,000	UN	CURVA 45º DEFOFO/PVC, C/ BOLSAS, JEI DN 150MM - CURVA 45º DEFOFO/PVC, C/ BOLSAS, JEI DN 150MM	272,2267	27.222,67
225	100,000	UN	CURVA 90º DEFOFO/MPVC JEI/PBA DN 100 MM - CURVA 90º DEFOFO/MPVC JEI/PBA DN 100 MM	163,2067	16.320,67
226	100,000	UN	CURVA 90º DEFOFO/MPVC JEI/PBA DN 150 MM - CURVA 90º DEFOFO/MPVC JEI/PBA DN 150 MM	241,6867	24.168,67
227	50,000	UN	REDUÇÃO DEFOFO, C/ BOLSAS, JEI DN 200 X100MM - REDUÇÃO DEFOFO, C/ BOLSAS, JEI DN 200 X100MM	665,5250	33.276,25
228	50,000	UN	REDUÇÃO DEFOFO, C/ BOLSAS, JEI DN 150 X100MM - REDUÇÃO DEFOFO, C/ BOLSAS, JEI DN 150 X100MM	609,8600	30.493,00
229	50,000	PQS	REDUÇÃO , DEFOFO, PONTA E BOLSA, JEI DN 150X 75MM - REDUÇÃO , DEFOFO, PONTA E BOLSA, JEI DN 150X 75MM	485,6650	24.283,25
230	50,000	PQS	REDUÇÃO DEFOFO/PVC JEI/PBA DN150 X50MM - REDUÇÃO DEFOFO/PVC JEI/PBA DN150 X50MM	457,1900	22.859,50
231	50,000	UN	REDUÇÃO DEFOFO, C/ BOLSAS, JEI DN 100 X 75MM - REDUÇÃO DEFOFO, C/ BOLSAS, JEI DN 100 X 75MM	299,3650	14.968,25
232	50,000	UN	REDUÇÃO DEFOFO, PVC PB, PARA JEI/PBA, DN 100 X 50MM - REDUÇÃO FOFO, PB, PARA DEFOFO X PBA, DN 100 X 50MM	255,7350	12.786,75
233	50,000	UND	TE DEFOFO/PVC JEI/PBA DN 200 X200MM - TE DEFOFO/PVC JEI/PBA DN 200 X200MM	302,3100	15.115,50
234	50,000	UN	TE DEFOFO/PVC JEI/PBA DN 150 X 150MM - TE DEFOFO/PVC JEI/PBA DN 150 X 150MM	224,0950	11.204,75
235	50,000	UN	TE DEFOFO/PVC JEI/PBA DN 100 X100MM - TE DEFOFO/PVC JEI/PBA DN 100 X100MM	201,5150	10.075,75
236	50,000	UN	TE REDUÇÃO DEFOFO/PVC JEI/PBA DN 200 X150MM - TE REDUÇÃO DEFOFO/PVC JEI/PBA DN 200 X150MM	687,4100	34.370,50
237	50,000	UN	TE REDUÇÃO DEFOFO/PVC, JEI/PBA DN 200 X100MM - TE REDUÇÃO DEFOFO/PVC, JEI/PBA DN 200 X100MM	629,9400	31.497,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

238	50,000	UN	TE DE REDUÇÃO DEFOFO/PVC JEI/PBA, DN150 X100MM. - TE DE REDUÇÃO DEFOFO/PVC JEI/PBA, DN150 X100MM.	580,7000	29.035,00
239	50,000	UN	TE DE REDUÇÃO DEFOFO/PVC JEI XPBA, DN 150X75MM - TE DE REDUÇÃO DEFOFO/PVC JEI XPBA, DN 150X75MM	494,7700	24.738,50
240	50,000	UN	TE DE REDUÇÃO DEFOFO/PVC JEIPBA, C/ BOLSAS E ANEIS DE BORR. DN 150X50MM - TE DE REDUÇÃO FOFO, DEFOFOXPA, C/ BOLSAS E ANEIS DE BORRACHA, DN 150X50MM	451,7950	22.589,75
241	50,000	UN	TE DE REDUÇÃO DEFOFO/PVC JEI X PBA DN100X75MM - TE DE REDUÇÃO DEFOFO/PVC JEI X PBA DN100X75MM	459,4000	22.970,00
242	50,000	UN	TE DE REDUÇÃO, DEFOFO PVC JEIXPBA DN100X50MM C/ANEIS - TE DE REDUÇÃO, DEFOFO PVC JEIXPBA DN100X50MM C/ANEIS	413,8250	20.691,25
243	50,000	UN	CURVA 11º FOFO. C/ BOLSAS JEI DN 200MM - CURVA 11º FOFO. C/ BOLSAS JEI DN 200MM	119,4300	5.971,50
244	50,000	UN	CURVA 11º FOFO, C/ BOLSAS JEI DN 100MM - CURVA 11º FOFO, C/ BOLSAS JEI DN 100MM	106,9100	5.345,50
245	50,000	UN	CURVA 11º FOFO, FLANGEADA, DN 200MM - CURVA 11º FOFO, FLANGEADA, DN 200MM	1.172,8500	58.642,50
246	50,000	UNI	CURVA 11º FOFO, FLANGEADA, DN 150MM - CURVA 11º FOFO, FLANGEADA, DN 150MM	808,4800	40.424,00
247	50,000	UN	CURVA 22º FOFO, FLANGEADA DN 100 MM - CURVA 22º FOFO, FLANGEADA DN 100 MM	368,6667	18.433,34
248	50,000	UN	CURVA 45º FOFO, FLANGEADA DN 150MM - CURVA 45º FOFO, FLANGEADA DN 150MM	295,0350	14.751,75
249	50,000	UN	REGISTRO DE FERRO FUNDIDO CURTO, C/ BOLSA E ANEIS DE BORRACHA, CUNHA METALICA EMBORRACHADA, C/ CABEÇOTE P/ TUBO PVC/DEFOFO, DN 200 - REGISTRO DE FERRO FUNDIDO CURTO, C/ BOLSA E ANEIS DE BORRACHA, CUNHA METALICA EMBORRACHADA, C/ CABEÇOTE P/ TUBO PVC/DEFOFO, DN 200	3.702,4600	185.123,00
250	20,000	UN	EXTREMIDADE FOFO BOLSA- FLANGE DN 75MM - EXTREMIDADE FOFO BOLSA- FLANGE DN 75MM	162,5900	3.251,80
251	20,000	UN	EXTREMIDADE FOFO BOLSA- FLANGE DN 50MM - EXTREMIDADE FOFO BOLSA- FLANGE DN 50MM	206,3200	4.126,40
252	50,000	UNI	TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO, JEI C/BOLSAS E ANEIS DE BORRACHA, DN200X150MM - TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO, JEI C/BOLSAS E ANEIS DE BORRACHA, DN200X150MM	1.845,3300	92.266,50



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

253	50,000	UN	TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA, C/ BOLSA JEI BORRACHA, C/ REDUÇÃO FLANGEADO DN 200 X150MM - TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA, C/ BOLSA JEI BORRACHA, C/ REDUÇÃO FLANGEADO DN 200 X150MM	1.484,2367	74.211,84
254	50,000	UN	TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA, C/ BOLSA JEI BORRACHA, C/ REDUÇÃO FLANGEADO DN 200 X100MM - TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA, C/ BOLSA JEI BORRACHA, C/ REDUÇÃO FLANGEADO DN 200 X100MM	1.228,0533	61.402,66
255	50,000	PÇS	TE DE REDUÇÃO FOFO,P/ TUBO DEFOFO COM BOLSAS ANEIS DE BORRACHA DN 150X 100MM - TE DE REDUÇÃO FOFO,P/ TUBO DEFOFO COM BOLSAS ANEIS DE BORRACHA, DN 150X100MM	610,7133	30.535,66
256	50,000	UN	TE DE REDUÇÃO FOFO PARA DEFOFO PBA, JEI DN 150X 75 MM - TE DE REDUÇÃO FOFO PARA DEFOFO PBA, JEI DN 150X 75 MM	677,5033	33.875,16
257	50,000	UN	TE DE REDUÇÃO FOFO PARA DEFOFO PBA, JEI DN 150X 50MM - TE DE REDUÇÃO FOFO PARA DEFOFO PBA, JEI DN 150X 50MM	622,2433	31.112,16
258	50,000	UN	TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA, C/ BOLSA JEI BORRACHA, C/ REDUÇÃO FLANGEADA DN 150 X100MM - TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA, C/ BOLSA JEI BORRACHA, C/ REDUÇÃO FLANGEADA DN 150 X100MM	686,4967	34.324,84
259	50,000	UN	TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA, C/ BOLSA JEI BORRACHA, C/ REDUÇÃO FLANGEADO DN 150 X 75MM - TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA, C/ BOLSA JEI BORRACHA, C/ REDUÇÃO FLANGEADO DN 150 X 75MM	949,7800	47.489,00
260	50,000	UN	TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA, C/ BOLSA JEI BORRACHA, C/ REDUÇÃO FLANGEADA DN 150 X50MM - TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA, C/ BOLSA JEI BORRACHA, C/ REDUÇÃO FLANGEADA DN 150 X50MM	646,4667	32.323,34
261	50,000	UN	TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA C/ BOLSA JEI BORRACHA DN 100 X75MM - TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA C/ BOLSA JEI BORRACHA DN 100 X75MM	482,6000	24.130,00
262	50,000	UN	TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA C/ BOLSA JEI BORRACHA DN 100 X50MM - TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA C/ BOLSA JEI BORRACHA DN 100 X50MM	459,6800	22.984,00
263	50,000	UN	TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA, C/ BOLSA JEI BORRACHA, C/ REDUÇÃO FLANGEADA DN 100 X75MM - TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA, C/ BOLSA JEI BORRACHA, C/ REDUÇÃO FLANGEADA DN 100 X75MM	625,3533	31.267,66
264	50,000	UN	TE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA C BOLSA JEI BORRACHA, COM REDUÇÃO FLANGEADA DN 100 X50MM - TE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA C BOLSA JEI BORRACHA, COM REDUÇÃO FLANGEADA DN 100 X50MM	569,7700	28.488,50
265	50,000	UN	TE FOFO P/ TUBO DEFOFO PBA, C/ BOLSA JEI BORRACHA DN 200 X200MM - TE FOFO P/ TUBO	1.142,8467	157.142,34



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

X200MM

266	50,000	UN	TE FOFO P/ DEFOFO PBA, C/ BOLSA JEI BORRACHA, DN 150MM X 150MM - TE FOFO P/ DEFOFO PBA, C/ BOLSA JEI BORRACHA, DN 150MM X 150MM	793,8800	39.694,00
267	50,000	UN	TE FOFO P/ DEFOFO PBA, C/ BOLSA JEI BORRACHA, DN 100MM X 100MM - TE FOFO P/ DEFOFO PBA, C/ BOLSA JEI BORRACHA, DN 100MM X 100MM	548,6133	27.430,66
268	50,000	UN	TE FOFO P/ DEFOFO PBA, C/ BOLSA JEI BORRACHA, DN 75MM X 75MM - TE FOFO P/ DEFOFO PBA, C/ BOLSA JEI BORRACHA, DN 75MM X 75MM	417,8333	20.891,66
269	50,000	UN	TE FOFO FLANGEADO DN 200 X200MM - TE FOFO FLANGEADO DN 200 X200MM	2.120,9200	106.046,00
270	50,000	UN	TE FOFO FLANGEADO DN 150X 150MM - TE FOFO FLANGEADO DN 150X 150MM	1.622,7900	81.139,50
271	50,000	UN	TE FOFO FLANGEADO DN 100X 100MM - TE FOFO FLANGEADO DN 100X 100MM	1.016,2933	50.814,66
272	50,000	UN	TE FOFO FLANGEADO DN 75X 75MM - TE FOFO FLANGEADO DN 75X 75MM	572,4733	28.623,66
273	1.000,000	UN	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDABEL LONGA 50MM X 25MM - BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDABEL LONGA 50MM X 25MM	3,3067	3.306,70
274	1.000,000	PÇS	JOELHO 90° PVC.SOLDAVEL 32MM - JOELHO 90° PVC.SOLDAVEL 32MM	2,4467	2.446,70
275	50,000	UN	CURVA 11° FOFO, C/ BOLSAS JEI DN 150MM - CURVA 11° FOFO, C/ BOLSAS JEI DN 150MM	111,5850	5.579,25
276	50,000	UN	CURVA 11 FOFO FLANGEADA DN 100MM - CURVA 11 FOFO FLANGEADA DN 100MM	497,9267	24.896,34
277	50,000	UN	TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA JEI DN 200X 100MM - TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA JEI DN 200X 100MM	1.059,3750	52.968,75
278	50,000	UND	TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA, FLANGEADO DN 200 X150MM - TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA, FLANGEADO DN 200 X150MM	2.283,3250	114.166,25
279	50,000	UN	TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA FLANGEADO DN 200 X100MM - TE DE REDUÇÃO FOFO P/ DEFOFO PBA FLANGEADO DN 200 X100MM	1.877,7950	93.889,75

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	6.965.368,52
----------------------------------	--------------	--------------

Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 05/12/2023 às 09:30 horas

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS E MANUTENÇÕES DE RAMAIS DE REDE DISTRIBUIÇÃO E NA MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO NOS BAIRROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2023/2024 CONFORME NECESSIDADE DO SAMAE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL EM R\$						

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 5º DIA

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023.

 Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com
 sede na _____,
 inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-
 assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de
 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
 são servidores do Samae de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, de _____ de 2023.

 Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão nº 10/2023, do SAMAE de Nova Trento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Aos (.....) dias do mês de de....., na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto –SAMAE de Nova Trento, situada na Rua dos Imigrantes, nº 3566, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Diretor Sr.____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto No 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990(Código de Defesa do Consumidor) pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com as devidas alterações, decreto nº 003/2013 de 07 de Janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 047/2023 e HOMOLOGADA em ____/____/____, referente ao Pregão eletrônico nº 24/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM REPAROS E MANUTENÇÕES DE RAMAIS DE REDE DISTRIBUIÇÃO E NA MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO NOS BAIRROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2023/2024 CONFORME NECESSIDADE DO SAMAE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os materiais licitados deverão ser entregues na sede do SAMAE, sem ônus para a autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos materiais, ao Chefe do Departamento de Manutenção e Opreações pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Chefe deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 24/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Jair Ceccato, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 24/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 24/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido ao item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023 e 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1 A empresa deverá entregar no Samae de Nova Trento, sito à Rua dos Imigrantes, nº 356 – Centro-Nova Trento –SC.

7.2 Na entrega do material o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

o descrito em Nota Fiscal;

7.3 Prazo de entrega: 20 (vinte) dias a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

7.3.1 O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3 O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado conforme lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

9.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.samaenovatrento.com.br>. O DOM/SC é o órgão oficial do SAMAE de Nova Trento para publicações legais.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

9.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial do SAMAE de Nova Trento para publicações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo SAMAE DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

SAMAE DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa